

## **EDITAL**

## Nº 143/2022

## Joaquim Cesário Cardador dos Santos, Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Torna público, nos termos e para efeitos do disposto no art.º 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro, o **seu despacho nº 805-PCM/2022, de 18 de maio**:

## "Alteração de horário da Loja do Munícipe de Fernão Ferro

Nos termos do disposto no art.º 37.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro, por motivos imponderáveis ao serviço, informa-se de que, do dia 06 a 17 de junho de 2022, o horário de funcionamento da Loja do Munícipe de Fernão Ferro será o seguinte:

**Segunda a sexta-feira**: 10h00 às 13h30 e das 15h00 às 17h00.

**Sábado**: 10h00 às 13h00

Certos da vossa compreensão, apresentamos as nossas desculpas pelos incómodos causados".

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos dez dias subsequentes à data do presente.

Seixal, 18 de maio de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.

1 Edital n.º 143/2022